

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE PAULISTA DE ESTÉTICA E BELEZA		MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA			
RELATOR CONSELHEIRO: GERALDO MEDEIROS JÚNIOR			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/18662	PARECER Nº: 234/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 25/08/2022

I - HISTÓRICO:

Adriana Silva Nascimento, representante legal da Faculdade Paulista de Estética e Beleza, em Campina Grande, vem solicitar, ao Conselho Estadual de Educação, **renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética**.

O Processo foi aberto em 14 de dezembro de 2021.

II – ANÁLISE:

A escola reuniu a documentação necessária à aprovação do pedido.

O referido curso foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, pelo período de 4 (quatro) anos, em 16 de junho de 2016.

A assessora técnica Cláudia A. B. Vasconcelos atesta que a escola se encontra de acordo com a Resolução nº 340/2001 deste Conselho. O parecer técnico é do dia 18 de julho de 2022.

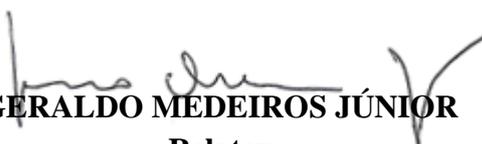
A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar (GEAGE) analisou os aspectos gerais, a autorização legal, as condições físicas, o corpo técnico, material didático e a escrituração escolar, atestando estarem todos os itens adequados para o bom funcionamento do curso. O parecer da GEAGE é de 12 de agosto de 2022.

III – PARECER:

Sou de parecer favorável à **renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Estética** ministrado pela Faculdade Paulista de Estética e Beleza, do município de Campina Grande, pelo período de quatro anos, conforme a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

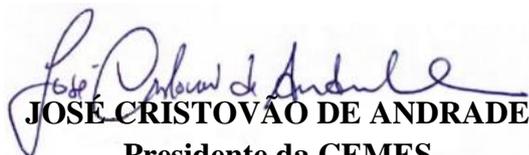
João Pessoa (PB), 25 de agosto de 2022.


GERALDO MEDEIROS JÚNIOR
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2022.

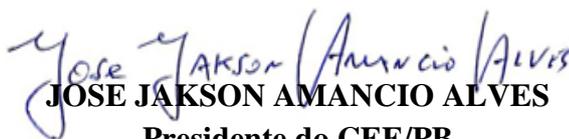


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de agosto de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB